



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

(SC/DPG) Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

(SC/PG-AF) Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira

## Envio: Simples

**Exmo(a) Sr(a)**

**ENTIDADES DO PROCEDIMENTO AQUISITIVO**

| Sua Referência | Sua comunicação de | Nossa Referência      | Data       | Nº Pág. |
|----------------|--------------------|-----------------------|------------|---------|
|                |                    | S/OF/74296/2020/PG-AF | 05/11/2020 | 2       |

### **Assunto: Ofício Convite - Consulta Prévia nº 20202100442**

**Prestação de serviços para realização de Estudo de requalificação e identificação de oportunidade de emprego dos trabalhadores afetados pelo fim da produção de eletricidade a partir de carvão nas centrais do Pego e de Sines.**

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a aquisição acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar proposta para a prestação de serviços em causa, de acordo com as especificações técnicas constantes no Caderno de Encargos.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111º-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, envia-se o documento "Convite", que faz parte integrante deste Ofício-Convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam o procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, o convidado, não poderá estar abrangido pelos impedimentos previsto no artigo 55º do CCP, pelo que é obrigatória a apresentação da "Declaração – a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do CCP", cujo modelo também se envia.

Em tudo o não especificado no presente Convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

*SANDRA MARIA DA SILVA ALVES*

*Assinatura Eletrónica Qualificada*

*05/11/2020 16:22:17*

(Sandra Alves)

Em anexo:

Anexo I – Termos e Condições

Anexo II – Modelo de Declaração (artigo 57.º)



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

(SC/DPG) Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo

(SC/PG-AF) Direção de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira

Anexo III – Modelo de Declaração (artigo 81.º)



## ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES

PROCESSO Nº 20202100442

**Prestação de Serviços para realização de Estudo de requalificação e identificação de oportunidade de emprego dos trabalhadores afetados pelo fim da produção de eletricidade a partir de carvão nas centrais do Pego e de Sines.**

**1. Entidade Adjudicante: Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP;**

NIPC: 501442600;

Morada: Rua de Xabregas, Nº 52, 1949-003 Lisboa

Telefone: 218614100

Endereço eletrónico: [pg-af@iefp.pt](mailto:pg-af@iefp.pt)

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar:**

A decisão de contratar foi tomada pela Deliberação n.º I/DLBI/2008/2020/NACD do Conselho Diretivo do IEFP, I.P., datada de 05/11/2020 exarada em anexo à informação de serviços nº I/INF/169440/2020/PG-AF de 02/11/2020, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 38.º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).

**3. Objeto do procedimento**

A presente consulta prévia tem por objeto o convite a 7 (sete) entidades para apresentação de propostas para a realização de um estudo de requalificação e identificação de oportunidade de emprego dos trabalhadores afetados pelo fim da produção de eletricidade a partir de carvão nas centrais do Pego e de Sines, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo do art.º 27-A cuja regulamentação vem prevista nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei 111- B/2017, de 31 de agosto.

**4. Escolha do procedimento**

A escolha do presente procedimento por consulta prévia nos termos da alínea c) nº1 artigo 20.º do CCP a 7 (sete) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

**5. Documentos da proposta**

**a. Na proposta o concorrente deve indicar:**

I. Referência do procedimento;

II. Nome do concorrente;

III. Prazo de validade da proposta;

IV. Condições de pagamento;

V. Preço global;

VI. Data e assinaturas

**b. Declaração Anexo I**

c. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.

d. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

e. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou não o sendo, deve ser



acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual, o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

- f. A participação no presente procedimento, obriga à apresentação de propostas com recurso à plataforma eletrónica ACINGOV.
- g. Na proposta, o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

## **6. Outras despesas**

Todas as despesas inerentes à elaboração da Proposta são da responsabilidade do adjudicatário.

## **7. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.**

## **8. Prazo e modo de apresentação da proposta**

8.1 O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham é de 15 (quinze) dias e termina às 17h do dia 20/11/2020, devendo ser entregues através do endereço eletrónico: [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

8.2 As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## **9. Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de manutenção de propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

## **10. Assinatura eletrónica**

10.1 Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura digital qualificada.

10.2 Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

10.3 Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

## **11. Concorrentes**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

## **12. Agrupamentos**

12.1 Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

12.2 Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.

12.3 Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

12.4 Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no Convite.



### 13. Adjudicação

13.1 O critério de adjudicação será o da “proposta economicamente mais vantajosa”, de acordo com a modalidade melhor relação qualidade-preço, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, nos seguintes termos:

a. 70% preço contratual

Pontuação (0 - 70)

$$P = \left( \frac{\text{Preço base} - \text{Preço proposto}}{\text{Preço base}} \right) \times 100 \times 0,7$$

b. 30% prazo

Pontuação (0 – 30)

< 200 dias - 100 pontos X 0,3

>= 200 dias - 50 pontos X 0,3

13.2 Caso o prazo previsto em 13.1 b. não seja cumprido serão aplicadas as penalidades prevista na Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos do presente procedimento.

### 14. Critério de desempate

14.1 Em caso de empate na avaliação final das propostas, para efeitos de adjudicação, aplicam-se por esta ordem, os seguintes critérios de desempate:

a. Será adjudicada a proposta que apresentar o valor mais baixo;

b. Caso o empate se mantenha, será adjudicada a proposta que desenvolva a realização do trabalho de requalificação e identificação de oportunidades alternativas de carreira / profissionais dos trabalhadores afetados pelo fim da produção de eletricidade a partir de carvão nas centrais do Pego e de Sines no período de tempo mais curto.

c. Caso o empate se mantenha, será realizado um sorteio:

14.2 Mantendo-se o empate classificativo, o desempate é feito por sorteio realizado pelo júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes.

14.3 Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de 5 (cinco) dias. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

### 15. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### 16. Órgão Competente para prestar esclarecimentos e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões

16.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.



- 16.2 Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas 11/11/2020.
- 16.3 Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado (16/11/2020) para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- 16.4 O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas (16/11/2020), nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.

## 17. Documentos de Habilitação

- 17.1 Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
- a. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
  - b. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- 17.2 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 17.3 Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

## 18. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

## 19. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt) ou através do número de telefone 707 451 451.

## 20. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.



## ANEXO II

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [4]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



### ANEXO III

#### **Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]**

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de [1]... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [3]] os documentos comprovativos de que a sua representada [4] não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... [local],... [data],... [assinatura [5]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[4] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[5] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º